

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2014 - IGEPREV

REF: Processo Licitatório – Pregão Eletrônico Nº. 003/2014

Processo nº 2014/37777

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE ELEVADOR CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV E A EMPRESA AMG CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA – EPP.

O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV, com sede na Avenida Serzedelo Corrêa, nº 122, Bairro Nazaré, CEP 66035-400, inscrito no CNPJ nº. 05.873.910/0001-00, representado neste ato pela sua Diretora de Administração e Finanças, conforme a Portaria de nº 112/2013, publicada no DOE no dia 15/04/2013 que delegou poderes, **EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora da Cédula de Identidade nº. 1439516 SSP, CPF nº. 264.177.312-00, residente e domiciliada na Rua dos Caripunas, nº 1027, bairro Cremação, CEP: 66.045-140, na cidade de Belém/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AMG CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA – EPP**, empresa estabelecida nesta capital, na Travessa Mariz e Barros nº 2432 – Bairro do Marco, Belém – Pará. CEP: 66.093-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.489.015/0001-65, neste ato representado por **WAGNER FERNANDES CAMPOS DE RESENDE**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade (RG): 1810229 SSP/PA e do CPF: 521.140.406-82, residente e domiciliado na Rua Tóquio casa 22 Condomínio Residencial City Park. Bairro Atalaia, Ananindeua – Pará. CEP: 67.013-505, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico Nº. 003/2014, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento de peças, materiais e componentes, do elevador instalado no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2014 e proposta da **CONTRATADA**, partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: ESPECIFICAÇÕES

2.1. O objeto deste instrumento obedecerá rigorosamente às Especificações do **IGEPREV** constantes do Termo de Referência – **Anexo I** do Edital nº 003/2014 e à Proposta de Preços de 10 de Abril de 2014 da **CONTRATADA**, no que não colidir com o presente instrumento.

2.1.1. Qualquer alteração que se demonstre necessária durante a execução deste Contrato deverá ser previamente aprovada pela **IGEPREV**, por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pelo objeto descrito nas cláusulas primeira e segunda deste instrumento a **IGEPREV** pagará à **CONTRATADA**, a importância **TOTAL** de até **R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)**, respeitado os valores unitários constantes da Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

3.1.1. A Despesa prevista para a execução deste Contrato é a constante no processo 2014/37777 folha 08.

3.2. Estão incluídos no preço acima o lucro, além de todos os custos e despesas dos serviços, tais como transporte, logística, alimentação, telefone, custos diretos e indiretos (inclusive tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e contribuições parafiscais) e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, descrito no Termo de Referência - **ANEXO I** do Edital do Pregão **IGEPREV** nº 003/2014.

3.3. Para efeito de cobrança de valores contratuais, a **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal em nome do **IGEPREV**, encaminhando-a com a discriminação das importâncias devidas.

3.3.1. Nos Estados onde já estejam implantadas a Nota Fiscal – NF-e, esta será obrigatória, para a finalidade de que dispõe o subitem 3.3, acima.

3.4. Uma vez recebida a Nota Fiscal discriminativa, a **IGEPREV** providenciará sua aferição e, constatado o cumprimento das obrigações assumidas, e desde que aprovados os serviços através da avaliação técnica a ser realizada pelo NUTI, esta efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis.

3.4.1. O **IGEPREV** fica obrigado a efetuar as retenções de Impostos e Contribuições obrigatórias, tais como: Imposto de Renda, a CSLL, a COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 34 da Lei nº 10.833/03.

3.4.2. O **IGEPREV** efetuará as retenções previdenciárias obrigatórias na forma da Lei.

3.4.3. Fica a **CONTRATADA** ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, quando assim couber. A Declaração deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal.

3.5. O pagamento será efetuado através de ordem bancária com depósito na conta corrente nº 30.2009-6, Banco BANPARÁ, agência 024, cujo comprovante servirá como recibo de quitação.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

4.1. O prazo deste Contrato será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser estendido, segundo a conveniência e o interesse do **IGEPREV**, por períodos sucessivos e iguais, conforme disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Executar os serviços, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.2. Assumir a responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços e pela qualidade dos mesmos, efetuando a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao CREA da respectiva região, referente ao objeto do Contrato, em conformidade com a Resolução CONFEA nº 425, de 18/12/98, devendo apresentá-la até 30 (trinta) dias após o início da execução dos serviços.

5.1.3. Apresentar ao IGEPREV, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato, a programação de atendimento mensal para o presente objeto.

5.1.4. Executar o serviço de assistência técnica e manutenção em caráter preventivo e corretivo do elevador relacionado no item 2 deste Termo de Referência, através de pessoal técnico especializado, com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações técnicas dos fabricantes, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento do mesmo.

5.1.5. A manutenção corretiva será prestada mediante chamado telefônico dentro dos seguintes limites:

- a) Em casos de acidentes ou de pessoas presas na cabina, em qualquer dia da semana e em qualquer horário, diurno ou noturno, o prazo máximo de atendimento, após a chamada, será de 30 (trinta) minutos;
- b) Nos demais casos o prazo máximo de atendimento será de 60 (sessenta) minutos, contados a partir da chamada.

5.1.6. Tanto na manutenção preventiva quanto na corretiva, no caso de parada de algum equipamento por qualquer motivo, o mesmo deverá ser colocado em funcionamento num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir da parada do elevador.

5.1.7. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de maior vulto, consertos ou substituições, destinados a recolocar o elevador em condições normais de segurança e funcionamento, que dependem da paralisação do mesmo por período superior a 07 (sete) dias, deverão ser previamente analisados e autorizados pelo IGEPREV.

5.1.8. Promover atendimento em finais de semana ou feriados, de forma plena e sem encargos adicionais para o IGEPREV, quando houver necessidades operacionais inadiáveis do Instituto, ou em casos de execução concomitante de serviços de manutenção de outra natureza.

5.1.9. Para atendimentos emergenciais fora do horário normal de expediente, manter um serviço de plantão acionado através de chamada telefônica.

Handwritten signature and stamp:
Gilson Roque Silva
PROCURADOR
GGERAL

Handwritten signature and initials:
[Signature]
[Initials]

5.1.10. Após cada intervenção local, emitir o Relatório Técnico de Visita, em conformidade com o modelo apresentado pela empresa, em impresso próprio, no qual constarão as ocorrências verificadas, devendo ser o mesmo assinado pelos representantes das partes, ficando uma via aos cuidados do servidor designado pelo IGEPREV para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

5.1.11. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços e dos equipamentos, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo IGEPREV.

5.1.12. Quando os elevadores estiverem paralisados para manutenção preventiva e corretiva, os mesmos devem portar sinalizações claras, alusivas ao fato.

5.1.13. Desmontar, transportar e remontar equipamentos reparados dentro ou fora das dependências do IGEPREV que dependam de serviços de terceiros, tais como: enrolamento de motores, torno, solda e recuperação de componentes elétricos, assumindo total responsabilidade pela qualidade, custos e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

5.1.14. Pagar todos e quaisquer tributos incidentes sobre sua atividade empresarial ou sobre os serviços objeto deste Termo de Referência, bem como os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre seus empregados e/ou prepostos.

5.1.15. Responsabilizar-se civilmente por todos os atos e omissões que seus empregados e/ou prepostos, direta ou indiretamente, cometerem no interior das Unidades do IGEPREV.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2.1. O IGEPREV obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas neste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato.

5.2.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Contrato através de preposto devidamente designado;

5.2.3. Comunicar à CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades observadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

5.2.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições contratuais estabelecidas.

5.2.6. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES

6.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, inclusive por falha ou fraude na execução do mesmo e ainda pelo descumprimento de qualquer prazo estipulado, poderá o IGEPREV, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, além da responsabilidade civil e penal que couber:

6.1.1. Advertência.

6.1.2. Multa:

a) Contratual: de até 20% (dez por cento) do valor total do Contrato, conforme

a falta cometida;

b) moratória: de até 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do Contrato, aplicável no atraso das providências requeridas pela IGEPREV.

6.1.2.1. A CONTRATADA não incorrerá na sanção referida neste item, caso ocorram prorrogações compensatórias formalmente concedidas pelo IGEPREV, devido a comprovado impedimento na execução dos serviços.

6.1.2.2 – O valor da multa será descontado por ocasião do pagamento da Nota Fiscal, ou cobrado judicialmente.

6.1.3. Rescisão.

6.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IGEPREV, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

6.2. As sanções previstas nos itens 6.1.1 e 6.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 6.1.2, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. Além da imediata rescisão, a sanção prevista no item 6.1.4 poderá também ser aplicada à CONTRATADA caso:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação que originou este Contrato;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o IGEPREV em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4. O descumprimento do objeto de desse contrato e do Edital 003/2014 e seus Anexos sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) **Até 5 (cinco) ocorrências:** Advertência formal;

b) **Entre a 6ª (sexta) e 8ª (oitava) ocorrência:** Multa de até 20% (dez por cento) do valor total do Contrato;

c) **9ª (nona) ocorrência:** Suspensão do contrato, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o IGEPREV, pelo prazo de até 2 (anos) anos, sem prejuízo das demais sanções administrativas.

CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do IGEPREV, em conformidade com o Decreto Estadual 870/2013 ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. O exercício de fiscalização pelo fiscal do IGEPREV, não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.

7.3. AO IGEPREV fica desde já assegurado o direito de:

a) Solicitar à **CONTRATADA** o afastamento ou a substituição de seu empregado ou preposto, por ineficiência, incompetência, má conduta em relação aos dirigentes, empregados do **IGEPREV** ou terceiros;

b) Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Handwritten signature and stamp:
Procurador
Gleide Regina Silva
Procurador

Handwritten signature:

Handwritten signature:

- c) Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
- d) Impugnar todo e qualquer serviço feito em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
- e) Ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a **CONTRATADA** e sem que esta tenha direito à indenização, caso, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da notificação correspondente, não seja atendida qualquer reclamação por falha ou incorreção no serviço prestado/fornecimento efetuado.

7.4. Quaisquer esclarecimentos solicitados pelo IGEPREV deverão ser prestados imediatamente, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado pelo IGEPREV, como a seguir especificado:
Classificação Funcional Programática:

- 09.272.1369-6543 – Modernização do RPPS do Estado do Pará – R\$ 11.600,00.

U.G. - 840201 / U.O. – 84201 – Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Fonte – 0261 – Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração
Natureza da Despesa – 339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

8.2. O valor total do contrato é de R\$ 17.400,00 ficando o valor acima dotado para o exercício atual e o restante de R\$ 5.800,00 para o próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA: RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

9.1. Fica estabelecido que a **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva empregadora, afastando o IGEPREV em qualquer hipótese, de qualquer responsabilidade direta e indireta trabalhista e previdenciária.

9.2. A **CONTRATADA** obriga-se a reembolsar o **IGEPREV** de todas as despesas que esta tiver, em caso de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade do **IGEPREV**, no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da **CONTRATADA**, na forma do Enunciado nº 331, IV, do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA: REAJUSTE / REPACTUAÇÃO

10.1. Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o valor consignado neste Instrumento poderá ser reajustado/repactuado, visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, competindo à **CONTRATADA** solicitar o reajuste/repactuação, justificar e comprovar a variação dos custos para análise e posterior aprovação do **IGEPREV**, na forma apresentada nos subitens desta cláusula.

10.2. PARA A PRIMEIRA REPACTUAÇÃO - o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

10.2.2. A partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital, quando se tratar dos demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado:

R:\PROJUR\Administrativo\GERAS-Contratos de licitação\CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DE 2014\CONTRATO-minuta de contrato administrativo n.21.2014 Elevador

Página 6 de 8

Av. Serzedelo Correa, 122 – Bairro Nazaré – Belém (PA)

CEP: 66.035-400 – Fone: (91) 3198-1700

<http://www.igeprev.pa.gov.br> – e-mail: igeprev@igeprev.pa.gov.br

10.3. PARA AS REPACTUAÇÕES SUBSEQUENTES À PRIMEIRA - a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que motivou a repactuação anterior.

10.4. Caso a **CONTRATADA** não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

10.5. Quanto aos demais custos, a **CONTRATADA** demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

10.5.1. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

10.5.2. As particularidades do contrato em vigência;

10.5.3. A nova planilha com variação dos custos apresentados;

10.5.4. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

10.5.5. Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

10.6. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes/repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

10.6.1. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste/repactuação;

10.6.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes/repactuações futuras.

10.7. Os efeitos financeiros do reajuste/repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

10.8. Os reajustes/repactuações serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) por mútuo acordo entre as partes, mediante aviso prévio por escrito, desde que haja conveniência para o **IGEPREV**;

b) de acordo com o disposto nos artigos 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93, reconhecidos os direitos do **IGEPREV**, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÃO

12.1. O **IGEPREV** poderá alterar unilateralmente este Contrato, respeitados os direitos da **CONTRATADA**, nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

13.1. No interesse do IGEPREV, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no subitem 13.1 deste Contrato, exceto as reduções resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplica-se, ao presente Contrato a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e aos casos omissos, as disposições do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

15.1 Fica eleito o foro da cidade de Belém/PA, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo o **IGEPREV** optar pelo foro de sua sede.

15.2 As folhas deste Contrato são rubricadas por GILSON ROCHA PIRES, Procurador Autárquico do **IGEPREV**, inscrito na OAB/PA sob o nº 11555, por autorização dos representantes legais que o assinam.

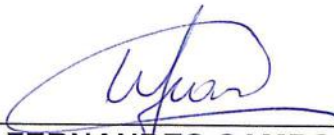
15.3 E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 02 de maio de 2014.



EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO

Diretora de Administração e Finanças
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

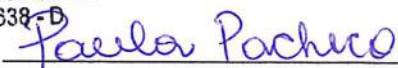


WAGNER FERNANDES CAMPOS DE RESENDE
AMG CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA

CONSERP M. DE ELEVADORES LTDA
Wagner Fernandes Campos de Resende
Diretor / Engº Mecânico
CPF: 5.114.406-82
CRFA - 8638-D

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: **André Araújo Seixas da Silva**
Cargo: **Gerente de Administração e Serviços**
CPF: **419.942.312-68**

2. 
Nome: **Paula Pacheco**
CPF: **60574623272**

cargo de Técnico em Gestão Pública - Economista e MAXWELL MOREIRA BARBOSA, matrícula nº 5890425/1, ocupante do cargo de Gerente de Projetos de Desenvolvimento de Gestão, lotados nesta Secretaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 02 de maio de 2014.
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679705 PORTARIA: 175 30/04

Objetivo: Acompanhar a Inauguração da Estação Cidadania de Marabá, onde também será implantado o Posto Avançado para atendimento aos segurados do IASEP.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24 de janeiro 1994, Art. 127 inciso III
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Marabá/PA - Brasil
Servidor(s): 572351152/ETIENE ANGELIM MORAES (Coordenadora) / 1.5 diárias (Completa) / de 02/05/2014 a 03/05/2014
Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676567
PORTARIA REV. AP Nº 0906, DE 19 DE MARÇO DE 2014.
Proc. nº. 2006/205330
Assunto: Revogar a Port. AP nº. 0283, de 30/01/2014 de Aposentadoria e reverter ao serviço ativo a contar de 01/05/2014.
Interessado (a): JOSÉ CLAUDIO GOMES FERREIRA
Matrícula nº. 720283/1
Cargo/Função: Agente de Vigilância Sanitária
Lotação: SESP
Ordenador: Allan Gomes Moreira

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 677378
Órgão: INSTITUTO DE GESTÃO PREVID. DO EST. DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PROCESSO 2014/155834
Data de Admissão: 05/05/2014
Nome do Servidor: NÍLO JOSE LIMA DA SILVA BRANDAO
Término Vínculo: Observação
Cargo do Servidor: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
04/05/2015 CONTRATO TEMPORÁRIO
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679875
PORTARIA Nº 115 DE 28 DE ABRIL DE 2014
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO, CONFORME PROCESSO Nº 2014/37673, DE 27/01/2013.
A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013 e pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810 de 24 de Janeiro de 1994.
CONSIDERANDO os termos do despacho datado de 25/04/2014, de lavra da senhora Diretora da Administração e Finanças, no Processo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 09/2014, de 20/01/2014, publicada no DOE nº 32.568, de 23/01/2014;
CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do Art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94.

RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora ADRIANA MOREIRA ROCHA BOHADANA, matrícula nº. 57175199/1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do indiciado MARCELO NASCIMENTO BARBOSA, já devidamente qualificado nos autos do citado processo, devendo apresentar por escrito a respectiva peça de defesa no prazo de 10 (dez) dias, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo em epígrafe.
II - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Eudézia Martins D'Angelo
Diretora de Administração e Finanças

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679929

Contrato: 21
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento de peças, materiais e componentes, do elevador do IGEPREV
Valor Total: 17.400,00
Data Assinatura: 02/05/2014
Vigência: 02/05/2014 a 02/05/2015
Pregão Eletrônico: 3/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
09272136968110000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: AMG CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA - EPP
Endereço: Tv. Perebebuí, 2055
CEP. 66087-670 - Belém/PAEmail: conserp@conserpelevadores.com.br
Telefone: 9132460106 Fax: 9132460254
Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679952

Contrato: 20
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviços profissionais especializados no fornecimento de informações relevantes ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no que concerne ao acompanhamento dos processos em trâmite na Justiça Brasileira e ao auxílio no gerenciamento de tais informações
Valor Total: 7.700,00
Data Assinatura: 02/05/2014
Vigência: 02/05/2014 a 02/05/2015
Pregão Eletrônico: 2/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
09272136968110000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: INFOJURIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA - ME
Endereço: R. Hildebrando de Araújo, 663
CEP. 80210-260 - Curitiba/PREmail: juris@uol.com.br
Telefone: 4132649299 Fax: 4130785214
Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679990

Contrato: 15
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Fornecedor de alimentos de uso comum - itens 30, 31 e 32 do Lote 5 e itens 48, 49 e 50 do Lote 9 referente a Ata de Registro de Preço SEAD de nº 13/2013
Valor Total: 14.213,00
Data Assinatura: 14/04/2014
Vigência: 14/04/2014 a 14/04/2015
Registro de Preços: 13/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
09272136968110000 339030 0261000000 Estadual
Contratado: RCVR DE OLIVEIRA
Endereço: WE-26, 331
CEP. 67130-660 - Ananindeua/PAComplemento: WE 26
Email: rcvrdoliveira@yahoo.com.br
Telefone: 9132655482
Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680004

Contrato: 16
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Fornecedor de alimentos de uso comum - itens 37, 40 e 41 do Lote 7 referente a Ata de Registro de Preço SEAD de nº 13/2013
Valor Total: 298,00
Data Assinatura: 14/04/2015

Vigência: 14/04/2015 a 14/04/2015
Registro de Preços: 13/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
09272136968110000 339030 0261000000 Estadual
Contratado: M O LANDIM COMÉRCIO
Endereço: R. Dois de Dezembro, 1078
CEP. 66812-450 - Belém/PAEmail: maxlandim@hotmail.com
Telefone: 9132272000
Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680014

Contrato: 17
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Fornecedor de alimentos de uso comum - itens 64 a 70 do Lote 14 referente a Ata de Registro de Preço SEAD nº 13/2013
Valor Total: 1.517,60
Data Assinatura: 14/05/2014
Vigência: 14/05/2014 a 14/05/2015
Registro de Preços: 13/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
09272136968110000 339030 0261000000 Estadual
Contratado: NAGASE E MARTINS LTDA
Endereço: Tv. WE-32, 121b
CEP. 67133-150 - Ananindeua/PAEmail: nagasecmr@hotmail.com
Telefone: 9132317922
Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680028

Contrato: 14
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Fornecedor de alimentos de uso comum - item 4 do Lote 1 referente a Ata de Registro de Preço da SEAD de nº 13/2013
Valor Total: 2.200,00
Data Assinatura: 14/04/2014
Vigência: 14/04/2014 a 01/10/2014
Registro de Preços: 13/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
09272136968110000 339030 0261000000 Estadual
Contratado: M.R.M. BARCELLOS - ME
Endereço: R. Tiradentes, 207
CEP. 66053-330 - Belém/PAEmail: mrmbarcellos@gmail.com
Telefone: 9132300989 Fax: 9133470120
Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO Nº PUBLICAÇÃO: 680052

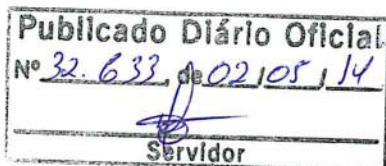
Nota de Empenho da Despesa: 2014NE00302
Valor: 141,50
Data: 14/04/2014
Vigência: 14/04/2014 a 14/04/2015
Objeto: Fornecedor de alimentos de uso comum - item 46 do Lote 8 referente a Ata de Registro de Preço da SEAD de nº 13/2013
Registro de Preços: 13/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
09272136968110000 339030 0261000000 Estadual
Contratado: FREITAS E ANDRADE GPA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
Endereço: R. Dezesseis, Bairro: Águas Lindas, 61
CEP. 67020-540 - Ananindeua/PA
Email: g.p.a.representacoes@hotmail.com
Telefone: 9132654799
Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ine.pa.gov.br
segunda-feira, 5 de maio de 2014 às 08:05:08



Destino(s):
Belem/PA - Brasil

Servidor(es):
56309401/Joao Garcia Pereira (Gerente) / 3.5 diárias
(Completa) / de 11/05/2014 a 14/05/2014

Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679237
PORTARIA: 174 DE 29.04

Objetivo: Participar do "Encontro de Gestores do IASEP 2014".
Fundamento Legal: Lei Nº 5.810 de 24/01/1994, Art. 127 inciso III
Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
Belem/PA - Brasil

Servidor(es):
59013391/Marcos Vinicius Pereria Cardoso (Supervisor Administrativo) / 1.5 diárias (Completa) / de 11/05/2014 a 12/05/2014

Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

**Empresa de Processamento
de Dados do Estado do Pará**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 678972
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
Nº 004/2013

Nº DE PUBLICAÇÃO: 620055.
DATA PARA PUBLICAÇÃO: 02/05/2014.
Nº DO CONVÊNIO Nº: 004/2013.
PARTES: PRODEPA E SOCIEDADE DE USUÁRIOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES - SUCESU.
ONDE LÊ-SE: 18/11/2013 a 17/12/2013.
LEIA-SE: 18/11/2013 a 17/05/2014.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679098
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2012

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI / PRODEPA / UEPA / SEDUC / EGPA.
OBJETO: Estabelecer parceria entre as secretarias: SECTI/ PRODEPA/UEPA/SEDUC/EGPA para a elaboração e execução de projeto visando o planejamento e desenvolvimento de soluções e estratégias inovadoras para a implementação de ações, desenvolvimento de conceito, de método e das técnicas da Modalidade de Ensino a Distância.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do Prazo de Vigência..
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014.
VALOR DO ACORDO: R\$ Não Houve.
VIGÊNCIA: 23/04/2014 a 22/04/2015
ORDENADOR RESPONSÁVEL: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679150
PORTARIA: 104/2014

Objetivo: Efetuar manutenção emergencial no circuito elétrico que alimenta o container da Cidade Digital de Colares - 6622 - Modernização da Infraestrutura Computacional.
Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
72113/PA - Brasil

Servidor(es):
72113/LEOPOLDO JOSÉ MORAES VIANA (Técnico de Manutenção) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/04/2014 a 30/04/2014

Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674454

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 29/04/2014
Valor: 63.060,48
Vigência: 30/04/2014 a 29/04/2015
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Renovar o Prazo Contratual; Do Valor e da Dotação Orçamentária.
Contrato: 17-13
Exercício: 2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
23122129745340000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: ÁGUA RÁDIO TAXI LTDA
Endereço: Tv Dr Enéas Pinheiro, Bairro: Pedreira, 672
CEP. 66083-157 - Belém/PA
Complemento: Travessa Dr. Enéas Pinheiro, nº 672-A.
Telefone: 9132764000
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

**Instituto de Gestão Previdenciária
do Estado do Pará**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679198
PORTARIA Nº 109 DE 23 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR, CONFORME PROCESSO Nº2013/509614, DE 24/10/2013.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 04/09/2012, publicado no DOE nº 32.235, de 05/09/2012.
RESOLVE:
ALTERAR a PORTARIA Nº 029, de 10/02/2014, publicada no DOE nº 32.601, de 14/03/2013 para CEDER a servidora CYNTHIA SIMÕES PEREIRA MIGLIO DE MELO, matrícula nº. 57174880/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, para o Tribunal de Contas do Estado do Pará, com ônus para o Órgão cessionário, mediante reembolso ao Órgão cedente, no período de 01/03/2014 a 28/02/2015, nos termos do Decreto Governamental nº 648, de 17 de janeiro de 2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Allan Gomes Moreira
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 118 DE 29 DE ABRIL DE 2014
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE
DE APOIO, CONFORME O PROCESSO Nº. 2014/162326,
DE 09/04/2014.

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013.
RESOLVE:
I - DESIGNAR como Pregoeiro responsável pelos trabalhos da modalidade de Pregão Eletrônico, referente ao processo nº. 2014/162326, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na área de apoio administrativo e atividades auxiliares para prestação de serviços continuados de recepcionista, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento dos insumos necessários e mão de obra qualificada, visando atender a Central de Atendimento do

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, na cidade de Belém, além das cidades de Castanhal, Santarém e Marabá qua funcionarão em conjunto com a Unidade de Serviço de Atendimento à População/Estação Cidadania, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, a servidora MARIA GORETH SILVA DUARTE, matrícula nº. 54193915/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças.

II - DESIGNAR como Membros da Equipe de Apoio os servidores: MAIRA SILVA TUPINAMBÁ, matrícula nº 57175932/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e PATRÍCIA CORDOVIL PINHEIRO, matrícula nº 5909857/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Eudézia Martins D'Angelo
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 119 DE 29 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME PROCESSO Nº 2014/37777, DE 28/01/2014.

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013, de conformidade com o Art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Decreto nº. 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará; e

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação;
RESOLVE:

I - DESIGNAR, o servidor desta Autarquia, **ORIVALDO FERNANDES PINHEIRO FILHO**, matrícula nº. 5900770/2, Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Administração e Serviços, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 21/2014, firmado com a empresa **AMG CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - EEP, CNPJ nº 00.489.015/0001-65**, que tem como objeto contratação de empresa especializada na execução de serviços de assistência técnica e manutenção em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento de peças, materiais e componentes do elevador instalado no IGEPREV, enquanto durar sua vigência.

II - DESIGNAR, a servidora **JULYANA DE SOUZA PAES**, matrícula nº 57191896/3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Administração e Serviços, como suplente.

III - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Eudézia Martins D'Angelo
Diretora de Administração e Finanças.

APOSENTADORIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679228
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 660570

Ato: 764

Data: 25/03/2014

Fundamento Legal: I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 131, § 1º

Nome do Servidor: JOSÉ EVILÁZIO DE BRITO NUNES

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO

Matrícula Funcional: 787781

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

Valor: 1.158,40

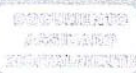
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br sexta-feira, 2 de maio de 2014 às 08:01:51.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2014, DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE ELEVADOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O IGEPREV – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA AMG CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - EPP COMO ABAIXO SE DECLARA.

O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV, com sede na Avenida Serzedelo Corrêa, nº 122, Bairro Nazaré, CEP 66035-400, inscrito no CNPJ nº. 05.873.910/0001-00, representado neste ato pela sua Diretora de Administração e Finanças, conforme a Portaria de nº 112/2013, publicada no DOE no dia 15/04/2013 que delegou poderes, **EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora da Cédula de Identidade nº. 1439516 SSP, CPF nº. 264.177.312-00, residente e domiciliada na Rua dos Caripunas, nº 1027, bairro Cremação, CEP: 66.045-140, na cidade de Belém/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AMG CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA – EPP**, empresa estabelecida nesta capital, na Travessa Mariz e Barros nº 2432 – Bairro do Marco, Belém – Pará. CEP: 66.093-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.489.015/0001-65, neste ato representado por **WAGNER FERNANDES CAMPOS DE RESENDE**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade (RG): 1810229 SSP/PA e do CPF: 521.140.406-82, residente e domiciliado na Rua Tóquio casa 22 Condomínio Residencial City Park. Bairro Atalaia, Ananindeua – Pará. CEP: 67.013-505, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o **1º Termo Aditivo**, em conformidade com o contrato administrativo de nº 021/2014, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com alteração do valor do contrato e a inclusão da cláusula de índice de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária - 84201 – IGEPREV.

Programa PPA 2012/2015 – 1369 – Seguridade Social do Servidor Público Estadual.

Classificação Programática – 09.272.1369.6543 – Modernização do RPPS do estado do Pará.

R:\PROJURV\Administrativo\GERAS-Contratos de licitação\CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DE 2015\TERMO ADITIVO\1º TA - CONSERP - MANUTENÇÃO DE ELEVADOR
Prorrogação de prazo com alteração de valor e inserção de índice de reajuste.docx

Av. Serzedelo Correa, 122 – Bairro Nazaré – Belém (PA)-CEP: 66.035-400 – Fone: (91) 3198-1700-<http://www.igeprev.pa.gov.br>
e-mail: igeprev@igeprev.pa.gov.br

Gilson Rocha Pires
Procurador
IGEPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Fonte de recursos – 0261 – Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta.

Natureza da Despesa – 339039 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Parágrafo único: O valor do termo aditivo é de R\$ 17.947,24 (Dezessete mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), sendo dotado para o exercício de 2015 o valor de R\$ 11.964,83 (Onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o restando de R\$ 1.495,60 (Hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para o ano de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE

O reajuste será com base na variação acumulada do Índice pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) - Calculado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente instrumento.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 30 de abril de 2015.

EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV

WAGNER FERNANDES CAMPOS DE RESENDE
AMG CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA – EPP

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:

Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE:

Nome: Gerente de Administração e Serviços
CPF: 479.942.312-68

Gilson Rocha Pires
Procurador
IGEPREV

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme escala abaixo:

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
2009374/1	ANA CRISTINA QUEIROZ PINTO	2014/2015	04.05.2015 A 02.06.2015
180424/1	ANA LUCIA NASCIMENTO FEIO	2014/2015	04.05.2015 A 02.06.2015
5910556/1	CARLOS EDUARDO LIMA DE SOUZA OLIVEIRA	2014/2015	11.05.2015 A 09.06.2015
3166/1	CLAUDEMIR MARIO COUTO LIMA	2014/2015	18.05.2015 A 16.06.2015
3159371/1	HILARIO RIBEIRO NORONHA	2014/2015	04.05.2015 A 02.06.2015
817/1	IVETE SALDANHA GONDIM DA SILVA	2014/2015	18.05.2015 A 16.06.2015
3279294/1	JOSE ADEMIR LOPES ALVES	2013/2014	04.05.2015 A 02.06.2015
26387/1	JOSE FELIPE LOURENÇO CARNEIRO	2014/2015	18.05.2015 A 16.06.2015
7006977/1	MANOEL PEREIRA DA COSTA	2014/2015	04.05.2015 A 02.06.2015
5076299/1	MARIA DA GRAÇA MAGALHÃES DE SOUZA	2014/2015	11.05.2015 A 09.06.2015
1643/1	MARIA LUCIA CORDEIRO NASCIMENTO	2014/2015	18.05.2015 A 16.06.2015
57192797/1	MICHELLE ROSSY PRINCE	2013/2014	05.05.2015 A 03.06.2015
57173351/1	PAULO HENRIQUE TRINDADE DOS SANTOS	2013/2014	05.05.2015 A 03.06.2015
2188/1	PAULO JORGE DA PAZ PEREIRA	2013/2014	18.05.2015 A 16.06.2015
57173459/2	RAFAEL FERNANDES DE LIMA	2013/2014	04.05.2015 A 02.06.2015
2224/1	RAIMUNDO NONATO C. BRANCO JUNIOR	2014/2015	04.05.2015 A 02.06.2015
5285136/1	SOLANGE SOARES DE MORAES FRANÇA	2014/2015	11.05.2015 A 09.06.2015

VÂNIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES
Diretora de Administração e Finanças - DAF

Protocolo 825123

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 142 / 2015 - DE 29 DE ABRIL DE 2015
O(A) DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1546/2014 de 02/07/2014 publicada no DOE nº. de 03/07/2014 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 518/2014, de 10 de Julho de 2014, publicada no DOE 32686 de 17/07/2014 e

CONSIDERANDO, o que dispõe o Parágrafo Único do art. 86 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 7114

RESOLVE:
I - CONCEDER a servidora ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS, Id. Funcional nº 57194241 / 1 ocupante do cargo de, TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, lotada no(a) COORDENADORIA DO SIST INTEGRADO RECURSOS HUMANOS - SEAD, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 06 de Maio de 2015 a 01 de Novembro de 2015.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, BELEM-SE DE ABRIL DE 2015

VÂNIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES

Diretor(a) de Administração e Finanças

Protocolo 825120

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA

PORTARIA Nº 061 DE 06 DE MAIO DE 2015

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar o servidor, BENEDITO CARLOS BATISTA NUNES, Matrícula nº 5759048/3, do cargo em comissão GER. DAS.011.2, Supervisor I, a contar de 01.05.2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIS CLAUDIO ROCHA LIMA

Presidente.

Protocolo 825129

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 014/2015/IOE

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema Integrado de Gerenciamento e Varredura de Vulnerabilidades para Aplicativos Web e Ativos de Rede da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, incluindo implantação, suporte técnico, garantia e manutenção de versões, treinamento especializado e Operação Assistida do Sistema pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do edital.

Entrega do Edital: A partir de 07/05/2015 na sede da IOE no horário de 08:00 ÀS 14:00.

Observação: A integral do EDITAL poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, no endereço www.comprasnet.gov.br e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará - COMPRAS PARA, no endereço www.compraspara.pa.gov.br.

Responsável pelo certame: Luis Cláudio Rocha Lima

Local de abertura: www.comprasnet.gov.br

Data de Abertura: 19/05/2015.

Hora de abertura: 10:00 hs. (horário de Brasília-DF)

Orçamento:

Fonte de Recurso: 0661

Natureza da Despesa: 3390.39

Programa de Trabalho - 22.131.1364.6805;

Plano Interno - 0002016805C.

Fonte de Recurso: 0261

Natureza da Despesa: 3390.39

Programa de Trabalho: 22.131.1364.6805

Plano Interno - 0000006805C.

Ordenador: Luis Cláudio Rocha Lima

Protocolo 825211

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria nº 140 de 04 de maio de 2015

DESIGNAR, o servidor JOÃO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5063140/1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência Regional do IASEP/Marabá, Código GEP-DAS-011.3, por ocasião das férias do titular, no período de 04/05 a 02/06/2015.

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Presidente

Protocolo 825184

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº 141 de 04 de maio de 2015

DISPENSAR da Gratificação de Atividade de Motorista-GAM, o servidor ANDRÉ BARBOSA SOUZA, matrícula nº 57211615/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Vice Presidência do IASEP.

A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 2015.

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Presidente

Protocolo 825186

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: Processo nº 2015/26751

Nome: Helane Mirtza Batista de Jesus Ramos

Cargo: Assistente Administrativo

Data de admissão: 04/05/2015

Término Vínculo: 03/05/2016

Protocolo 825095

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 01

Contrato: 021/2014

Data da assinatura: 30/4/2015

Vigência: 02/05/2015 a 02/05/2016

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com alteração do valor do contrato e a inclusão da cláusula de índice de reajuste

Exercício: 2015

Unidade orçamentária - 84201 - IGEPREV.

Programa PPA 2012/2015 - 1369 - Seguridade Social do Servidor Público Estadual.

Classificação Programática - 09.272.1369.6543 - Modernização do RPPS do estado do Pará.

Fonte de recursos - 0261 - Recursos Próprios Diretamente Arrecados pela Administração Indireta.

Natureza da Despesa - 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 17.947,24 (Dezessete mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

Contratado: AMG CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA - EPP Endereço: Travessa Mariz e Barros nº 2432 - Bairro do Marco,

CEP: 66.093-090 Belém - Pará

Ordenador de Despesa: Eudézia Martins D'Angelo

Protocolo 825141

Termo Aditivo: 01

Contrato: 020/2014

Data da assinatura: 30/4/2015

Vigência: 02/05/2015 a 02/05/2016

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com alteração do valor do contrato e a inclusão da cláusula de índice de reajuste

Exercício: 2015

Unidade orçamentária - 84201 - IGEPREV.

Programa PPA 2012/2015 - 1369 - Seguridade Social do Servidor Público Estadual.

Classificação Programática - 09.272.1369.6543 - Modernização do RPPS do estado do Pará.

Fonte de recursos - 0261 - Recursos Próprios Diretamente Arrecados pela Administração Indireta.

Natureza da Despesa - 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor: 7.942,20 (Sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)

Contratado: INFOJURIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA - ME Endereço: Rua Hildebrando de Araújo nº 663, Bairro Jardim Botânico

Curitiba-PR. CEP. 80.210.260

Ordenador de Despesa: Eudézia Martins D'Angelo

Protocolo 825142

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 013/2013-EGPA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES E A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto específico a prorrogação da vigência de acordo com a CLÁUSULA QUINTA do Acordo de Cooperação Técnica nº. 013/2013. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará por mais 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2015.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação nº 013/2013, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS: Ruy Martini Santos Filho - Diretor Geral da EGPA e Ronie Rufino da Silva - Prefeito Municipal de Benevides/PA.

Protocolo 825046

EDITAL Nº 001/2015.

O Diretor Geral da Escola de Governança Pública do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao provimento de 60 vagas para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, com ênfase em Desenvolvimento de Pessoas e Políticas Públicas e Governança, que serão realizadas mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE Nº 021/2014**

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Contratada: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA-EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação do serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, matérias e componentes do elevador instalado no Igeprev.

O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, representado neste ato por seu Diretor de Administração e Finanças, em exercício, **RAILSON LEMOS MOTA**, conforme Portaria n.º 029/2016, de 16 de janeiro de 2016, publicada no DOE no dia 17/02/2016 que delegou poderes e com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, no parágrafo 8º, tendo em vista os valores informados a cláusula segunda parágrafo unico conforme consta nos autos do processo 2014/37777 (fl. 821- verso) volume VII, resolve apostilar correção do parágrafo unico, conforme abaixo:

Parágrafo único: O valor do termo aditivo é de R\$ 17.947,20 (Dezessete mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), sendo dotado para o exercício de 2015 o valor de R\$ 11.964,80 (Onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) e o restando de R\$ 5.982,40 (Cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para o ano de 2016.


RAILSON LEMOS MOTA

Diretor de Administração e Finanças, em exercício
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

[GERAS]/A.A.S.S.


Gilson Rocha Pires
Procurador
IGEPREV



Protocolo de recebimento de matéria

Protocolo 929081

O Imprensa Oficial do Estado do Pará declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema e-Diário, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

Identificação do REMETENTE

Cliente	IGEPREV
Publicador	ANA ALESSANDRA DA SILVA MARQUES
Data/Hora Recebimento	19/02/2016 10:47:56
Data/Hora Impressão	19/02/2016 10:48:12

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	929081
Título	1 Apostilamento CONSERP
Categoria de publicação	APOSTILAMENTO
Coluna(s)	1
Data(s) de publicação	22/02/2016
Situação	APROVADA

Informações da MATÉRIA

Altura (cm)	Valor Unitário (cm)	Valor Total
6.35	R\$ 5,20	R\$ 33,02

Imprensa Oficial do Estado do Pará

CNPJ: 04.835.476/0001-01
Travessa do Chaco nº 2271
Marco, Belém - PA
CEP: 66093-410

Publicações e Assinaturas

(91) 4009-7801
atendimento@ioe.pa.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 021/2014

Contratante: IGEPREV

Contratada: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação do serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva.

O IGEPREV, representado neste ato por seu Diretor de Administração e Finanças, em exercício, RAILSON LEMOS MOTA, conforme Portaria n.º 029/2016, de 16 de janeiro de 2016, publicada no DOE no dia 17/02/2016 que delegou poderes e com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, no parágrafo 8º, tendo em vista os valores informados a cláusula segunda parágrafo unico conforme consta nos autos do processo 2014/37777 (fl. 821- verso) volume VII, resolve apostilar correção do parágrafo unico, conforme abaixo:

Parágrafo único: O valor do termo aditivo é de R\$ 17.947,20, sendo dotado para o exercício de 2015 o valor de R\$ 11.964,80 e o restando de R\$ 5.982,40 para o ano de 2016.

RAILSON LEMOS MOTA

Diretor de Administração e Finanças, em exercício do IGEPREV